

LEI N° 047 de 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

Publicado
Jornal: D.O.
Data: 09/11/01
Pagina: 02

Autoriza o Poder Executivo a promover investimento e a execução de obras públicas com recursos do orçamento de 2001, e dá outras providências.

Autor: José Montes Paixão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1 – Fica o Poder Executivo autorizado a iniciar no ano em curso, com recursos do orçamento do corrente ano, a execução de obras públicas, que poderão ultrapassar o exercício financeiro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 07 de novembro de 2001.

José Montes Paixão
Prefeito